

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA~~~~EXTRATO DE RESCISÃO~~

~~Contrato nº 1/2016 nº Processo: 13888724046201516. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 06281829000196. Contratado: JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA. Objeto: Rescisão Contratual, em cumprimento de Sentença Judicial, Ação Ordinária 508622-37-2018-4-03-6109 - 2ª VF e conforme Parecer de Forma Executoria 01/2020 Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Decisão Judicial Data de Rescisão: 17/02/2020 -~~

~~(SICON 14/02/2020) 170010-00001-2020NE000001~~

~~DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS~~~~INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO SEBASTIÃO~~~~EDITAL Nº 3/2020
PROCESSO SELETIVO~~

A União, por intermédio da INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO SEBASTIÃO (IRF/SSO), neste ato representada pela Inspetora-Chefe do referido órgão aduaneiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 337 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 28 de março de 2018 e suas alterações, TORNA PÚBLICA a abertura de processo seletivo para credenciamento, em CARÁTER PRECÁRIO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO com a RFB, de peritos especializados para prestar serviços no âmbito desta Unidade, a ser conduzido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria IRF/SSO nº 01, de 06 de fevereiro de 2020, na forma a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços de perícia técnica, a título precário e sem vínculo empregatício com a RFB, para identificação e quantificação de mercadoria importada ou a exportar e a emissão de laudos periciais sobre o estado e o valor residual de bens, quando necessário no curso de procedimento fiscal e solicitado pela fiscalização aduaneira, dentro da jurisdição desta Inspetoria da Receita Federal do Brasil em São Sebastião doravante denominada IRF/SSO.

1.2 - O credenciamento resultante desta seleção terá a validade de 02 (dois) anos, a contar do dia da publicação do Ato Declaratório Executivo-ADE, prorrogável a critério da autoridade credenciadora, uma única vez, por igual período, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.800 de 28/03/2018.

2 - DA QUANTIDADE DE VAGAS E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 - Os inscritos serão objeto de recrutamento, seleção e credenciamento de um total de 09 (nove) peritos com formação de nível superior na área de Engenharia, conforme discriminado abaixo:

2.1.1 - 05 (cinco) vagas serão destinadas à área de quantificação de mercadorias a granel sólido, líquido ou gasoso e serão preenchidas por engenheiros de qualquer modalidade, desde que aptos a emitir laudo de quantificação/arqueação;

2.1.2 - 04 (quatro) vagas no total serão destinadas à área de identificação de mercadorias e serão preenchidas por engenheiros nas seguintes modalidades e quantitativos: a- Agrônomo (dois); b- Químico: 02 (dois);

3 - DO PERÍODO, DO LOCAL E DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente, das 09h a 12h, ou por via postal na Inspetoria da Receita Federal do Brasil em São Sebastião - SP no período de 17/02/2020 a 21/02/2020.

3.1.1 - Para inscrições via postal será válida a data da postagem dentro do período citado, desde que utilizada a postagem EXPRESSA (SEDEX ou similar).

3.2 - O endereço para envio da inscrição por via postal ou para inscrição pessoal é o mesmo a seguir:

Inspetoria da Receita Federal do Brasil em São Sebastião
Av. Altino Arantes, 614 - Centro
São Sebastião - SP
CEP 11.608-623

3.3 - A documentação entregue deverá estar acondicionada em envelope, identificado com o nome do candidato e área pretendida, e em cada documento a indicação no canto superior direito da numeração conforme o item 4 deste edital;

3.4 - Os interessados poderão concorrer a somente uma das áreas de atuação descritas no item 2 do presente Edital, com escolha própria e a seu critério e juízo, respeitadas as respectivas formações profissionais correlatas;

3.4.1 - Qualquer tentativa dos interessados em concorrer para mais de uma área de atuação implicará na nulidade dos pedidos e na consequente EXCLUSÃO do interessado;

3.5 - Exige-se que o candidato tenha domicílio, na data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, em cidade distante no máximo 250 (duzentos e cinquenta) km da cidade de São Sebastião-SP;

3.5.1 - Considera-se domicílio, para fins do disposto no caput, exclusivamente, o endereço constante da base de dados do Sistema CPF da RFB;

3.5.2 - Para o cálculo da distância referida no caput, será adotado como parâmetro a informação disponibilizada pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte (DNIT), no site www.dnit.gov.br, ou pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), no site www.der.sp.gov.br, sendo que, para os casos omissos, poderá ser adotada outra fonte de consulta fidedigna, a qual será avaliada pela Comissão de Seleção;

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - O interessado deverá solicitar sua inscrição à Inspetora-Chefe da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em São Sebastião através do requerimento de inscrição, conforme ANEXO I deste Edital, que deverá ser a página inicial da documentação a ser entregue, instruído com a seguinte documentação (ou cópia, conforme o caso) na ordem em que se apresenta:

I - comprovante de vinculação ao órgão regulador da profissão, quando existente;

II - certidão de regularidade de situação relativa ao pagamento:

II.a) das contribuições previdenciárias devidas na condição de contribuinte individual, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expressada por declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual - DRS-CI, que poderá ser obtida no site www.inss.gov.br, no menu 'SERVIÇOS DO INSS', 'TODOS OS SERVIÇOS';

II.b) do Imposto sobre serviços (ISS), expressada por Certidão Negativa - ou Positiva com efeito de Negativa - da cidade onde possua cadastro de autônomo;

II.c) das contribuições exigidas para o exercício profissional;

III - Identificação do candidato (cédula de identidade);

IV - curriculum vitae do candidato, de forma sintética em que deverá constar apenas a experiência profissional e a formação acadêmica mediante a juntada de documentos comprobatórios e instruído com os seguintes documentos:

IV.a) atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprobatório da habilitação ao exercício da profissão e da especialização na área técnica pretendida, quando for o caso;

IV.b) certificados dos cursos de especialização pertinentes à área técnica pretendida com carga horária superior a 60 (sessenta) horas/aula;

IV.c) comprovante de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área técnica pretendida, com ou sem vínculo empregatício, através de registro em CTPS ou ART registrado perante o órgão regulador do exercício profissional;

IV.d) comprovante de credenciamentos anteriores perante esta repartição, através de cópia da respectiva Portaria ou Ato declaratório Executivo;

IV.e) certificados dos cursos de pós-graduação na área específica, de acordo com a alínea "a" do art. 11 da IN RFB nº 1800/2018, 'lato sensu' ou 'stricto sensu';

V - declaração de que não mantém e não manterá, enquanto credenciado pela RFB, vínculo:

V.a) societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro e;

V.b) empregatício com entidade representativa de classe empresarial cujos interesses possam conflitar com o objeto da IN RFB 1800/2018;

VI - Termo de adesão firmado pelo interessado de ciência e compromisso com as disposições estabelecidas na IN RFB 1800/2018, inclusive as relativas às tabelas de remuneração estipuladas pela RFB;

4.2 - As informações cadastrais como endereço eletrônico e telefones constantes do requerimento de inscrição (item 4.1- ANEXO I) são de responsabilidade do candidato até a data do resultado do processo de seleção e deverão ser atualizadas junto à comissão se seleção se alteradas. Os candidatos que forem aprovados e credenciados deverão manter seu cadastro atualizado durante todo o período do credenciamento.

5 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O resultado desta seleção será divulgado em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de inscrição, mediante Ato Declaratório Executivo (ADE) publicado no DOU, indicando o nome dos peritos classificados e área de atuação, que será em caráter precário e sem qualquer vínculo empregatício com a RFB;

5.2 - Demais disposições gerais que não citadas neste Edital, serão seguidas conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, e alterações.

LUCIANA DE CASTRO KHOURY MEDEIROS

ANEXO I

REQUERIMENTO

Sra Inspetora-Chefe,

Com o presente, eu, abaixo identificado, venho, respeitosamente, nos termos do edital para seleção de peritos da IRF São Sebastião-SP, solicitar inscrição para participação da seleção local de peritos.

NOME: _____

RG _____ UF _____,

CPF _____,

ENDEREÇO (rua/av, número, complemento, cidade e UF): _____

TELEFONE(S) CELULAR(ES) : () _____

() _____

TELEFONE FIXO : () _____

E-MAIL: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA, CONFORME ITEM 2.1 DO EDITAL (SELECIONAR APENAS UMA):

() QUANTIFICAÇÃO

() AGRONOMIA

() QUÍMICA

_____ (local) _____ de _____ de 2020.

_____ assinatura

~~DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR~~~~EDITAL ELETRÔNICO Nº 006356931~~

~~Data de Publicação: 14/02/2020~~

~~Data de Ciência: 02/03/2020~~

~~Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, alterado pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, e Lei nº 9.532, de 10/12/1997, com a nova redação dada pela Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018, fica a pessoa jurídica, abaixo identificada, na pessoa de seu responsável legal, INTIMADA a, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação do presente EDITAL, regularizar sua situação perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou contrapor as razões da Representação Fiscal de que trata o respectivo processo, a saber:~~

~~Empresa: PLASFEL COMERCIAL LTDA~~

~~CNPJ: 26.200.637/0001-15~~

~~Processo: 10314.720111/2020-16~~

~~As mencionadas contrarrazões, devidamente assinadas pelo representante legal e instruídas com a documentação pertinente, deverão ser entregues e protocolizadas na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), no seguinte endereço: Av. Celso Garcia, 3580 Tatuapé, São Paulo SP, 03064000~~

~~O não atendimento implicará na baixa da inscrição no aludido cadastro, nos termos do disposto no §2º do art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018.~~

~~GUSTAVO RIQUE PINTO PASSOS~~

~~Delegado~~

~~EDITAL ELETRÔNICO Nº 006356933~~

~~Data de Publicação: 14/02/2020~~

~~Data de Ciência: 02/03/2020~~

~~Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, alterado pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, e Lei nº 9.532, de 10/12/1997, com a nova redação dada pela Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018, fica a pessoa jurídica, abaixo identificada, na pessoa de seu responsável legal, INTIMADA a, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação do presente EDITAL, regularizar sua situação perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou contrapor as razões da Representação Fiscal de que trata o respectivo processo, a saber:~~

~~Empresa: ENSPLAST COMERCIAL LTDA~~

~~CNPJ: 26.545.605/0001-51~~

~~Processo: 10314.720112/2020-52~~

~~As mencionadas contrarrazões, devidamente assinadas pelo representante legal e instruídas com a documentação pertinente, deverão ser entregues e protocolizadas na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), no seguinte endereço: Av. Celso Garcia, 3580 Tatuapé, São Paulo SP, 03064000~~

~~O não atendimento implicará na baixa da inscrição no aludido cadastro, nos termos do disposto no §2º do art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018.~~

~~GUSTAVO RIQUE PINTO PASSOS~~

~~Delegado~~

